

LEI COMPLEMENTAR N. 75/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 21 DE JUNHO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

**GISA APARECIDA GIACOMIN**, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** No Anexo I da Lei Complementar nº 66 de junho de 2010, no Quadro II ficam alterados os itens “f” e “i” aumentando-se o número de vagas tendo a seguinte nova redação, preservadas as demais já existentes:

**ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL / CARREIRA CARGO</b>	<b>HORAS SEMANAIS</b>	<b>NIVEL</b>	<b>REFERENCIA</b>	<b>NUMERO DE VAGAS</b>
<i>I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>				
.....				
<i>II – AGENTES DE SERVIÇOS DE APOIO E OPERACIONAIS</i>				
.....				
<i>f) Agente Administrativo</i>	40	51 A 55	A a F	9
.....				
<i>i) Fiscal de Vigilância Sanitária</i>	40	61 a 65	A a F	2

**Artigo 2º** As alterações determinadas por esta lei devem ser consolidadas no texto do ANEXO I da Lei Complementar nº 66 de junho de 2010 com a referência legislativa e indicação: (alterada pela Lei Complementar nº ... de ... de janeiro de 2011).

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei Complementar nº 66 de junho de 2010.

Catanduvas(SC), 1º de fevereiro de 2011.

**Gisa Aparecida Giacomin**  
Prefeita Municipal

Claudinei Antonio Sella  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada e publicada nesta data.